

#### EDITAL FAIFSul Nº 48/2024

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSORES para atuar em curso de Cuidadora de Idosos, no Campus Charqueadas, do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 02/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de abril de 2024 a março de 2025.
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.
- **1.3** Os candidatos selecionados poderão participar de qualificação específica, de modo presencial, em dia e horário a ser definido, no campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Riograndense Charqueadas.
- **1.4** O curso FIC será realizado de forma presencial e tem data prevista para início em junho de 2024. A organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente.
- **1.5** Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- **1.6** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- **1.8** As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- **1.10** As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.
- **1.11** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.12 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-pronatec@ifsul.edu.br

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSORES para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada conforme listado a seguir:

#### **Campus Charqueadas**

#### Curso de Cuidadora de Idosos

Disciplina	Formação exigida	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Oficina de Construção e aplicação do Mapa da Vida e	Curso Superior de Psicologia ou Assistência Social	01	8h	R\$ 50,00/hora
Portfólio de história de vida baseado na Metodologia Mulheres Mil	Curso Superior de Psicologia ou Assistência Social	01	6h	R\$ 50,00/hora
Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira	Curso Superior em Matemática e/ou Cursos Superiores de Ciências Exatas	01	10h	R\$ 50,00/hora
Comunicação e relacionamento interpessoal	Curso superior na área das humanas ou Tecnólogo Gestão Pública ou Recursos Humanos	01	10	50,00/hora
Atividades recreativas e de estimulação cognitiva	Curso Superior em Educação Física ou Curso Superior em Fisioterapia	01	10	50,00/hora
Noções de empreendedorismo, corporativismo e economia solidária	Curso superior na área de ciências sociais aplicadas	01	10	50,00/hora

- **2.2** O curso terá carga horária de 160 horas incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.
- 2.3 Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a(s) vaga(s) disponível.
- **2.4** Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 São atribuições do PROFESSOR:
- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;

- c) elaborar material didático para sua disciplina;
- d) analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- e) participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicos;
- f) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- h) entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.
- **3.2** As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro II, que contém o cronograma e as datas das publicações:

**QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES** 

QONDRO 1 DANNO DAO 1 ODDIOA QUED		
Publicação do Edital	27/05/2024	
Prazo para recursos do Edital	27/05/2024 a 28/05/2024	
Respostas do pedido de recursos do Edital	29/05/2024	
Inscrições	30/05/2024 a 10/06/2024	
Homologação	11/06/2024	
Prazo de recurso da homologação das inscrições	11/06/2024 a 12/06/2024	
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	13/06/2024	
Divulgação do resultado parcial	14/06/2024	
Prazo de recurso do resultado	17/06/2024 a 18/06/2024	
Respostas dos recursos ao resultado parcial	19/06/2024	
Homologação do resultado final	20/06/2024	

- **4.2** Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.
- **4.3** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço <u>if-pronatec@ifsul.edu.br</u> Abaixo as especificações do e-mail:

**Assunto:** EDITAL FAIFSUL Nº 48/2024- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O) **Corpo do e-mail:** 

- a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA XXXXXX)
- b) Câmpus de atuação: xxxxxxx.

# OBS: No caso de inscrição em mais de 1 disciplina, especificar as disciplinas na ficha de inscrição e e-mail.

- **4.3** O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 10/06/2024, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:
- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade RG;

- d) Cópia do cadastro de pessoa física CPF;
- e) Cópia do Currículo;
- f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

- 4.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:
- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.
- **4.5** Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).
- **4.6** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: <u>if-pronatec@ifsul.edu.br</u> contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 48/2024 [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.
- **4.7** A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.8** Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

#### 5. DA SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Geral do Pronatec no IFSul e Coordenação do Programa Mulheres Mil no IFSul
- **5.2** O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos;
- **5.3**. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.
- **5.3.1.** Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- **5.3.2** A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Professor

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	20 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 4 projetos)	
Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	2,5 pontos por edição do programa Mulheres Mil máximo de 15 pontos)	
Experiência como equipe gestora no Programa Mulheres Mil	15 pontos por edição do programa Mulheres Mil máximo de 30 pontos)	
TOTAL		

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A divulgação dos resultados finais será realizada na página do http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- **9.2** As inscrições serão automaticamente prorrogadas por 5(cinco) dias caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.

Miguel Roberto Felberg Coordenador Geral

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 27 de maio de 2024.

Osmar Rena to Brito Furtado Diretor-Presidente da FAIFSUL

#### **ANEXO I**

## **EDITAL FAIFSUL 48/2024**

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

DISCIPLINA(S):		
	DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO	CPF	RG
SERVIDOR PÚBLICO ( ) SIM ( ) NÃO	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR	EMAIL	,
	TÍTULOS	
GRADUAÇÃO EM		
( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO	( ) DOUT	ORADO
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS D		
2)		
3)		
( ) EXPERIÊNCIA COMO PROFE ( ) 2011 ( ) 2012 ( )		
( ) EXPERIÊNCIA COMO GESTÃ	O NO PROGRAMA MMIL	
( ) 2011 ( ) 2012 ( )	) 2013 ( ) 2014 (	) 2018 ( ) 2022 ( ) 2023

\_\_\_\_/\_\_\_/2024

## EDITAL FAIFSUL 48/2024 ANEXO II

## Quadro de Análise Curricular

Titulação	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Cursos de capacitação na Metodologia de Acesso Permanência e Êxito MAPE	20 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto Máximo 4 projetos	
Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	2,5 pontos por edição do programa Mulheres MII (máximo de 15 pontos)	
Experiência como equipe gestora no Programa Mulheres Mil	15 pontos por edição do programa Mulheres MII (máximo de 30 pontos)	
Total		

/	100	124
/ .	ハ	ハム

Assinatura